

**LEI MUNICIPAL Nº 2.608 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.602 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal 2.602 de 14 de novembro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º.....  
.....

§1º - Para requerimentos de adesão ao PERT formulados até o dia 28 de dezembro de 2017:  
.....

§2º - Para requerimentos de adesão ao PERT formulados entre o dia 29 de dezembro de 2017 e 31 de janeiro de 2018:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as limitações constitucionais, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 06 de dezembro de 2017.

  
**VÍTOR FENIDO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

